CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2022/PMON, *CELEBRADA ENTRE* O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO** NORTE *E A EMPRESA* **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA,** *TENDO COMO OBJETO* O **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ENTRE OUTROS** *NA FORMA ABAIXO.*

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e RG nº. 4074560 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, CEP,: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.364.628/0001-18**, sediada na Av. das Nações – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **VERCIDINEI ALBARELLO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 9038413275 PC/RS e do CPF nº 494.045.980-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 16, Lt 04 - Cooperlândia – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, Processo Administrativo nº 0056/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0034/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ENTRE OUTROS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **13/06/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 33.482,85** (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

Secretaria de Administração:
04.122.0002.2014.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Administração.....R$ 19.542,15
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.122.0002.2015.0000 - Manutenção da Subprefeitura do Campinho.....R$ 1.910,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Secretaria de Obras:
15.122.0007.2053.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras.....R$ 10.412,96
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.122.0007.2054.0000 - Manutenção do Aeroporto Municipal.....R$ 808,87
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.122.0007.2055.0000 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal.....R$ 808,87
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE
6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0034/2022, celebrado com a empresa **ALBARELLO & ALBARELLO**, CNPJ: **13.364.628/0001-18.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 13 de Junho de 2022.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.06.13 10:08:02 -03'00'

JULIO CESAR DAIREL

CONTRATANTE

ALBARELLO E ALBARELLO LTDA:13364628000118
Assinado de forma digital por ALBARELLO E ALBARELLO LTDA:13364628000118
Dados: 2022.06.14 16:05:01 -03'00'

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2022/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Administração.....R$ 19.542,15

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	BOTINA SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO METÁLICO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMEROS 36 A 44	110	R$ 75,00	R$ 8.250,00
50	CADEADO DE 40MM PADO OU SIMILAR	10	R$ 12,99	R$ 129,90
66	CANTONEIRA MAO FRANCESA EM METAL COM PINTURA EPOXI 30CM	10	R$ 28,60	R$ 286,00
67	CANTONEIRA MAO FRANCESA EM METAL COM PINTURA EPOXI 30CM 40CM	10	R$ 37,80	R$ 378,00
77	CHAVE CANO GRIFO 10	4	R$ 80,00	R$ 320,00
78	CHAVE CANO GRIFO 12	4	R$ 100,00	R$ 400,00
89	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL Nº 12	4	R$ 35,00	R$ 140,00
101	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	10	R$ 13,00	R$ 130,00
123	DISCO DE CORTE 7X1/8 GROSSO	55	R$ 6,33	R$ 348,15
130	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 09	2	R$ 312,35	R$ 624,70
149	FITA CREPE LARGA 50X50	62	R$ 7,06	R$ 437,72
162	GROSA MEIA CANA 10	7	R$ 14,60	R$ 102,20
171	LÂMINA SERRA BIMETAL DUPLA 24DDP	50	R$ 4,00	R$ 200,00
172	LAPIS DE CARPINTEIRO	58	R$ 1,94	R$ 112,52
200	MARRETA C/CABO 10 KG	2	R$ 177,00	R$ 354,00
206	MARTELO BORRACHA BRANCO 40MM	12	R$ 9,00	R$ 108,00
207	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	12	R$ 12,21	R$ 146,52
210	MARTELO UNHA EM AÇO 27MM	20	R$ 12,13	R$ 242,60
216	NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 36" 91CM	27	R$ 62,00	R$ 1.674,00
222	PICARETA ALVIAO 4LBP S/CABO 77303/403	4	R$ 26,53	R$ 106,12
224	PICARETA PONTA ESTREITA S/CABO	6	R$ 29,76	R$ 178,56
229	PNEU CARRETINHA 3.5X8	4	R$ 33,90	R$ 135,60
231	PONTEIRO REDONDO 10”	4	R$ 8,50	R$ 34,00
239	PREGO C/ CABEÇA 18X24 PACOTE 1KG	39	R$ 16,00	R$ 624,00
240	PREGO C/ CABEÇA 19X36 PACOTE 1KG	39	R$ 17,00	R$ 663,00
246	PULVERIZADOR PJH COSTAL 20L	4	R$ 132,00	R$ 528,00
260	ROLO DE LÃ PELE EXTRA 23CM 322/22	92	R$ 24,23	R$ 2.229,16
263	SERROTE Nº 20	6	R$ 29,60	R$ 177,60
264	SERROTE Nº 22	6	R$ 34,90	R$ 209,40
265	SERROTE Nº18	6	R$ 34,90	R$ 209,40
299	TRENA CURTA 5 METROS	7	R$ 9,00	R$ 63,00
VALOR TOTAL				**R$ 19.542,15**

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2022/PMON

04.122.0002.2015.0000 - Manutenção da Subprefeitura do Campinho.....R$ 1.910,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	CHAVE CANO GRIFO 10	4	R$ 80,00	R$ 320,00
78	CHAVE CANO GRIFO 12	4	R$ 100,00	R$ 400,00
89	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL Nº 12	4	R$ 35,00	R$ 140,00
101	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	17	R$ 13,00	R$ 221,00
123	DISCO DE CORTE 7X1/8 GROSSO	5	R$ 6,33	R$ 31,65
149	FITA CREPE LARGA 50X50	8	R$ 7,06	R$ 56,48
171	LÂMINA SERRA BIMETAL DUPLA 24DDP	8	R$ 4,00	R$ 32,00
172	LAPIS DE CARPINTEIRO	6	R$ 1,94	R$ 11,64
206	MARTELO BORRACHA BRANCO 40MM	1	R$ 9,00	R$ 9,00
207	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	1	R$ 12,21	R$ 12,21
210	MARTELO UNHA EM AÇO 27MM	1	R$ 12,13	R$ 12,13
216	NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 36" 91CM	2	R$ 62,00	R$ 124,00
222	PICARETA ALVIAO 4LBP S/CABO 77303/403	1	R$ 26,53	R$ 26,53

224	PICARETA PONTA ESTREITA S/CABO	1	R$ 29,76	R$ 29,76
229	PNEU CARRETINHA 3.5X8	1	R$ 33,90	R$ 33,90
239	PREGO C/ CABEÇA 18X24 PACOTE 1KG	3	R$ 16,00	R$ 48,00
240	PREGO C/ CABEÇA 19X36 PACOTE 1KG	3	R$ 17,00	R$ 51,00
260	ROLO DE LÃ PELE EXTRA 23CM 322/22	10	R$ 24,23	R$ 242,30
263	SERROTE Nº 20	1	R$ 29,60	R$ 29,60
264	SERROTE Nº 22	1	R$ 34,90	R$ 34,90
265	SERROTE Nº18	1	R$ 34,90	R$ 34,90
299	TRENA CURTA 5 METROS	1	R$ 9,00	R$ 9,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.910,00**

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2022/PMON

15.122.0007.2053.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras.....R$ 10.412,96

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	BOTINA SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO METÁLICO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMEROS 36 A 44	70	R$ 75,00	R$ 5.250,00
50	CADEADO DE 40MM PADO OU SIMILAR	10	R$ 12,99	R$ 129,90
66	CANTONEIRA MAO FRANCESA EM METAL COM PINTURA EPOXI 30CM	10	R$ 28,60	R$ 286,00
67	CANTONEIRA MAO FRANCESA EM METAL COM PINTURA EPOXI 30CM 40CM	10	R$ 37,80	R$ 378,00
77	CHAVE CANO GRIFO 10	2	R$ 80,00	R$ 160,00
78	CHAVE CANO GRIFO 12	2	R$ 100,00	R$ 200,00
89	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL Nº 12	2	R$ 35,00	R$ 70,00
101	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	5	R$ 13,00	R$ 65,00
123	DISCO DE CORTE 7X1/8 GROSSO	20	R$ 6,33	R$ 126,60
130	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 09	1	R$ 312,35	R$ 312,35
149	FITA CREPE LARGA 50X50	20	R$ 7,06	R$ 141,20
162	GROSA MEIA CANA 10	1	R$ 14,60	R$ 14,60
171	LÂMINA SERRA BIMETAL DUPLA 24DDP	20	R$ 4,00	R$ 80,00
172	LAPIS DE CARPINTEIRO	30	R$ 1,94	R$ 58,20
200	MARRETA C/CABO 10 KG	1	R$ 177,00	R$ 177,00
206	MARTELO BORRACHA BRANCO 40MM	5	R$ 9,00	R$ 45,00
207	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	5	R$ 12,21	R$ 61,05
210	MARTELO UNHA EM AÇO 27MM	7	R$ 12,13	R$ 84,91
216	NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 36" 91CM	15	R$ 62,00	R$ 930,00
222	PICARETA ALVIAO 4LBP S/CABO 77303/403	3	R$ 26,53	R$ 79,59
224	PICARETA PONTA ESTREITA S/CABO	1	R$ 29,76	R$ 29,76
229	PNEU CARRETINHA 3.5X8	3	R$ 33,90	R$ 101,70
231	PONTEIRO REDONDO 10”	1	R$ 8,50	R$ 8,50
239	PREGO C/ CABEÇA 18X24 PACOTE 1KG	12	R$ 16,00	R$ 192,00
240	PREGO C/ CABEÇA 19X36 PACOTE 1KG	12	R$ 17,00	R$ 204,00
246	PULVERIZADOR PJH COSTAL 20L	1	R$ 132,00	R$ 132,00
260	ROLO DE LÃ PELE EXTRA 23CM 322/22	40	R$ 24,23	R$ 969,20
263	SERROTE Nº 20	1	R$ 29,60	R$ 29,60
264	SERROTE Nº 22	1	R$ 34,90	R$ 34,90
265	SERROTE Nº18	1	R$ 34,90	R$ 34,90
299	TRENA CURTA 5 METROS	3	R$ 9,00	R$ 27,00
VALOR TOTAL				**R$ 10.412,96**

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2022/PMON

15.122.0007.2054.0000 - Manutenção do Aeroporto Municipal.....R$ 808,87

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	4	R$ 13,00	R$ 52,00

123	DISCO DE CORTE 7X1/8 GROSSO	10	R$ 6,33	R$ 63,30
149	FITA CREPE LARGA 50X50	5	R$ 7,06	R$ 35,30
162	GROSA MEIA CANA 10	1	R$ 14,60	R$ 14,60
171	LÂMINA SERRA BIMETAL DUPLA 24DDP	6	R$ 4,00	R$ 24,00
172	LAPIS DE CARPINTEIRO	3	R$ 1,94	R$ 5,82
206	MARTELO BORRACHA BRANCO 40MM	1	R$ 9,00	R$ 9,00
207	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	1	R$ 12,21	R$ 12,21
210	MARTELO UNHA EM AÇO 27MM	1	R$ 12,13	R$ 12,13
216	NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 36" 91CM	3	R$ 62,00	R$ 186,00
222	PICARETA ALVIAO 4LBP S/CABO 77303/403	1	R$ 26,53	R$ 26,53
224	PICARETA PONTA ESTREITA S/CABO	1	R$ 29,76	R$ 29,76
229	PNEU CARRETINHA 3.5X8	1	R$ 33,90	R$ 33,90
239	PREGO C/ CABEÇA 18X24 PACOTE 1KG	3	R$ 16,00	R$ 48,00
240	PREGO C/ CABEÇA 19X36 PACOTE 1KG	3	R$ 17,00	R$ 51,00
260	ROLO DE LÃ PELE EXTRA 23CM 322/22	4	R$ 24,23	R$ 96,92
263	SERROTE Nº 20	1	R$ 29,60	R$ 29,60
264	SERROTE Nº 22	1	R$ 34,90	R$ 34,90
265	SERROTE Nº18	1	R$ 34,90	R$ 34,90
299	TRENA CURTA 5 METROS	1	R$ 9,00	R$ 9,00
VALOR TOTAL				**R$ 808,87**

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2022/PMON

15.122.0007.2055.0000 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal.....R$ 808,87

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	4	R$ 13,00	R$ 52,00
123	DISCO DE CORTE 7X1/8 GROSSO	10	R$ 6,33	R$ 63,30
149	FITA CREPE LARGA 50X50	5	R$ 7,06	R$ 35,30
162	GROSA MEIA CANA 10	1	R$ 14,60	R$ 14,60
171	LÂMINA SERRA BIMETAL DUPLA 24DDP	6	R$ 4,00	R$ 24,00
172	LAPIS DE CARPINTEIRO	3	R$ 1,94	R$ 5,82
206	MARTELO BORRACHA BRANCO 40MM	1	R$ 9,00	R$ 9,00
207	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	1	R$ 12,21	R$ 12,21
210	MARTELO UNHA EM AÇO 27MM	1	R$ 12,13	R$ 12,13
216	NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 36" 91CM	3	R$ 62,00	R$ 186,00
222	PICARETA ALVIAO 4LBP S/CABO 77303/403	1	R$ 26,53	R$ 26,53
224	PICARETA PONTA ESTREITA S/CABO	1	R$ 29,76	R$ 29,76
229	PNEU CARRETINHA 3.5X8	1	R$ 33,90	R$ 33,90
239	PREGO C/ CABEÇA 18X24 PACOTE 1KG	3	R$ 16,00	R$ 48,00
240	PREGO C/ CABEÇA 19X36 PACOTE 1KG	3	R$ 17,00	R$ 51,00
260	ROLO DE LÃ PELE EXTRA 23CM 322/22	4	R$ 24,23	R$ 96,92
263	SERROTE Nº 20	1	R$ 29,60	R$ 29,60
264	SERROTE Nº 22	1	R$ 34,90	R$ 34,90
265	SERROTE Nº18	1	R$ 34,90	R$ 34,90
299	TRENA CURTA 5 METROS	1	R$ 9,00	R$ 9,00
VALOR TOTAL				**R$ 808,87**

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.06.13 10:08:21 -03'00'

JULIO CESAR DAIREL

CONTRATANTE

ALBARELLO E ALBARELLO LTDA:13364628000118
Assinado de forma digital por ALBARELLO E ALBARELLO LTDA:13364628000118
Dados: 2022.06.14 16:05:32 -03'00'

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA

CONTRATADA